

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

EDITAL 004/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à contratação temporária para função de Professor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais – Geografia, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, amparado em excepcional interesse público, reconhecido através da Lei Municipal n.º 1.869, de 17 de novembro de 2023 e 1.899, de 16 de fevereiro de 2024, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designados através da Portaria nº 6531, de 13 de março de 2024.
- **1.2** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo seu extrato veiculado, uma vez, em iornal de circulação local.
- **1.3** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- **1.4** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia do início e incluindo-se o do final.
- **1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão.
- **1.6** As Contratações autorizadas pela Lei Municipal nº 1.869 e 1.899, são pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período; e se regerão pelo Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social RGPS.

2.ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata esse Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades: Participar do processo de planejamento e elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola; orientar a aprendizagem dos estudantes; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo o Projeto Político-Pedagógico da Escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de seus estudantes; zelar pela aprendizagem dos estudantes; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os estudantes com menor rendimento; organizar registros de observação dos estudantes; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com a Coordenação Pedagógica; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL



MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação continuada; participar e atuar nas reuniões e nos Conselhos de Classe; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios entre outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; executar tarefas afins com a Educação.

2.2 Tabela das funções do Processo Seletivo:

Função	Vagas	Escolaridade exigida	Carga horária	Vencimentos
			semanal	
Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais: - Geografia	01	Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico.	20 horas	R\$ 2.731,54
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais	05	Ensino Médio completo na modalidade Normal (Magistério), ou Curso Superior de Graduação Plena em Pedagogia	22 horas	R\$ 2.146,21

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos art. 139 a 141 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo.

3.INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições deverão ser feitas através do site do município de Brochier, no link: https://www.brochier.rs.gov.br/pss0022024, no período compreendido entre às 08:30 do dia 15 de março até às 17:00 do 22 de março de 2024.
- 3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.
- **3.4** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

4.CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve acessar o site do Município de Brochier, na Aba Publicações > Processo Seletivo Simplificado > Processo Seletivo Simplificado 002 2024, ou no link: https://www.brochier.rs.gov.br/pss0022024, baixar e preencher o Formulário de Currículo Profissional, disponibilizado em anexo.
- **4.1.1** Digitalizar e anexar documento de identidade oficial com foto.
- **4.1.2** Digitalizar e anexar o diploma ou certificado de conclusão de curso que comprove a escolaridade exigida para o cargo no item 2.2.
- **4.1.3** Digitalizar e anexar os diplomas e demais certificados de conclusão dos cursos preenchidos no Currículo Profissional.
- **4.1.4** Os documentos, diplomas e certificados originais, deverão ser apresentados no ato da contratação, juntamente com as cópias.
- **4.2** O preenchimento do Currículo Profissional e sua inclusão, bem como, dos demais anexos mencionados acima são de inteira responsabilidade do candidato inscrito, devendo ser conferido antes da conclusão da inscrição, para evitar a desclassificação do certame.

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL



MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel das publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 1 dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas.

6. APRESENTAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
- **6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
- **6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- **6.4** Nenhum título receberá dupla valoração.
- **6.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação <i>strictosensu</i> (mestrado) na	20	20
área da educação		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	15	15
em educação conforme área de atuação		
Outra formação em nível superior na área da	7	7
educação		
Cursos de formação pedagógica* na área de	2	8
atuação – entre 20 horas e 40 horas		
Cursos de formação pedagógica* na área de	3	12
atuação – acima de 40 horas		
Cursos de atualização* na área de atuação –	4	8
mínimo de 120 horas		
Experiência profissional em sala de aula por	10	30
ano (mínimo um ano)* *		

^{*} Serão considerados apenas cursos de atualização realizados a partir do ano de 2015.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINIAR

- **7.1** No prazo de dois dias úteis, a contar da homologação das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- **7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

^{**} A experiência em regência de classe deverá ser comprovada mediante apresentação de certidão emitida por órgão público/privado ou cópia da CTPS.



MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

- **8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de dois dias.
- **8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

9.CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 9.1.1 tiver obtido a maior nota no critério de "Experiência profissional em sala de aula".
- 9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de "Pós-graduação lato sensu (especialização)".
- **9.1.3** tiver obtido a maior nota no critério de "Cursos de atualização na área de atuação (mínimo 120 horas)".
- **9.1.4** tiver obtido a maior nota no critério de "Cursos de formação pedagógica (acima de 40 horas".
- **9.1.5** tiver obtido a maior nota no critério de "Cursos de formação pedagógica (de 20h até 40 horas)".
- 9.1.6 apresentar a idade mais avançada.
- **9.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- **10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos:
- **11.1.3** Apresentar atestado médico por médico do trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- **11.1.4** Ter nível de escolaridade mínima, conforme descrito na tabela do item 2.2 do edital;
- 11.1.5 Apresentar demais documentos solicitados no ato da convocação.
- **11.2** A convocação do candidato classificado será realizada através de Convocação publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, por telefone ou meio eletrônico, pelos dados da ficha de inscrição.

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL



MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

- **11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos.
- **11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- **11.6** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para a mesma função, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12.DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- **12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus cadastros.
- **12.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Município de Brochier, 15 de março de 2024.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. DATA SUPRA.

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal

da Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL





Nome do candidato:

1 documento por linha

Endereço:___

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PROFISSIONAL

RG:	CPF:			
Telefone:	e-mail <u>:</u>			
ITEM	NOME DO CURSO	Data de conclusão	Carga Horária	Pontuação
Pós-graduação <i>strictosensu</i> (mestrado) - Educação				
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de atuação				
Outra formação superior – na área da educação				
Formação pedagógica (de 20 a 40 horas)				
1 curso por linha				
Formação pedagógica (acima – de 40 horas)				
1 curso por linha				
Cursos de atualização (mínimo 120 horas)				
1 curso por linha				
Experiência em sala de aula por ano (mínimo um ano)				

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C387-BA27-691B-89B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EVANDRO CARLOS PEREIRA (CPF 690.XXX.XXX-04) em 15/03/2024 08:51:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CLAURO JOSIR DE CARVALHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 15/03/2024 09:15:15 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://brochier.1doc.com.br/verificacao/C387-BA27-691B-89B0